



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

06.154.675/0001-71 MATRIZ

DATA DE ABERTURA **25/02/2004**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL **HOTEL MARVINHAL LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **HOTEL MARVINHAL**

PORTE **ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **55.10-8-01 - Hotéis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio de bebidas 49.23-0-01 - Serviço de táxi 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **AV GOIAS**

NÚMERO

COMPLEMENTO *********

1245

CEP **77.960-000**

BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**

MUNICÍPIO **AUGUSTINÓPOLIS**

UF **PARA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HOTELMARVINHAL@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 3444-1367/ (63) 3444-1544

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *********

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**

DADOS DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *********

DADOS DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2026** às **10h17min06** (dados e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **HOTEL MARVINHAL LTDA**

CPF/CNPJ: **06.154.675/0001-71**

Endereço: **AVENIDA GOIÁS, Nº1245**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AUGUSTINÓPOLIS-TO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **Outras finalidades**

Dados de Autenticação

Certidão Número: **04702 - 1**

Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 016/2021 de 17 de dezembro de 2021 - CTM.**

Emitido em: **18/03/2026**

Validade: **17/04/2026**

Código Verificador: **zyWngo8em3HP**

Autenticar em: <https://augustinopolis.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat>

QR Code





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7754765



Validador

96554344429100676605645448137029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: HOTEL MARVINHAL LTDA - ME

CNPJ : 06.154.675/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de bebidas

ENDEREÇO: AV GOIAS, 1245, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Março de 2026 - 10h 26m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOTEL MARVINHAL LTDA
CNPJ: 06.154.675/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:22 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **A0FE.B724.8E83.1823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL MARVINHAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.154.675/0001-71

Certidão n°: 17020631/2026

Expedição: 18/03/2026, às 10:31:31

Validade: 14/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL MARVINHAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.154.675/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.154.675/0001-71
Razão Social: HOTEL MARVINHAL LTDA
Endereço: AVE GOIAS 1245 / CENTRO / AUGUSTINOPOLIS / TO / 77960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030717151349403880

Informação obtida em 18/03/2026 10:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M A ALVES COMERCIO**

MARIA APARECIDA ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/01/1952, natural de Anápolis/GO, portadora do RG nº 705339 – SSP/GO e do CPF nº 412.877.541-04, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, 29 – Quadra 44 - Centro, na cidade de Sampaio/TO, CEP 77980-000, Empresário com Nome Empresarial: **M A ALVES COMERCIO**, com sede na Avenida Goiás, 1245 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, com inscrição na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17100468734 e no CNPJ sob o nº 06.154.675/0001-71; fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ**, brasileiro, natural de Ceres/GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1992, portador da CNH nº 05102512302 – DETRAN/PA e do CPF nº 010.964.151-51, filho de Pedro Noel Paulino de Queiroz e Vita Luiza Vinhal, residente e domiciliado à Rua Santarém, 532 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando o nome empresarial a **HOTEL MARVINHAL LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, a empresária acima qualificada, Sra. **MARIA APARECIDA ALVES** se retira da empresa, vendendo toda sua participação no capital no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) ao Sócio ora admitido na sociedade **PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ**. O empresário retirante dá plena, total e irrevogável quitação da sua participação no Capital ora comercializada com o sócio admitido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **HOTEL; RESTAURANTE; BAR; MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇO DE TAXI.**

§ Único: No estabelecimento eleito como sede será exercida as seguintes atividades: **HOTEL; RESTAURANTE; BAR; MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇO DE TAXI.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
5510-8/01	Hotel
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

	alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns
4923-0/01	Serviço de taxi
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CLAÚSULA QUARTA – O acervo desta Empresa Individual, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITADA, mencionada na clausula primeira;

CLAÚSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INVIDUAL
HOTEL MARVINHAL LTDA**

PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ, brasileiro, natural de Ceres/GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/10/1992, portador da CNH nº 05102512302 – DETRAN/PA e do CPF nº 010.964.151-51, filho de Pedro Noel Paulino de Queiroz e Vita Luiza Vinhal, residente e domiciliado à Rua Santarém, 532 - Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000, **RESOLVE**, constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de **HOTEL MARVINHAL LTDA** e Nome de Fantasia **HOTEL MARVINHAL** e tem sede e domicílio à Avenida Goiás, 1245 – Centro, na cidade de Augustinópolis/TO, CEP 77960-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país pelo sócio da seguinte forma:

S Ó C I O (A)	%	Nº/QUOTAS	VLR TOTAL
PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ	100	70.000	70.000,00
T O T A I S	100	70.000	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **HOTEL; RESTAURANTE; BAR; MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇO DE TAXI.**

§ Único: No estabelecimento eleito como sede será exercida as seguintes atividades: **HOTEL; RESTAURANTE; BAR; MINIMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; SERVIÇO DE TAXI.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES
5510-8/01	Hotel
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercado, mercearias e armazéns
4923-0/01	Serviço de taxi
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá ao sócio PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ, que terá poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS FINAIS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, que será sempre em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA NONA – CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam um novo administrador, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS RETIRADAS

O Sócio/Administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes, especialmente à Legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de algum sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo desinteresse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio/Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – FORO

Ficou eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

Augustinópolis/TO, 05 de Junho de 2025

PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ

-Sócio/Administrador-

MARIA APARECIDA ALVES

-Sócia Retirante-



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOTEL MARVINHAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01096415151	PEDRO HENRIQUE VINHAL QUEIROZ
41287754104	MARIA APARECIDA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2025 10:59 SOB N° 17200961602.
PROTOCOLO: 250311712 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509275290. CNPJ DA SEDE: 06154675000171.
NIRE: 17200961602. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
HOTEL MARVINHAL LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
CNPJ 25.064.023/0001-90
ENDEREÇO Praça Ulisses Guimarães, s/n, centro, Carrasco Bonito - TO

DADO DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: HOTEL MARVINHAL LTDA

CPF/CNPJ 06.154.675/0001-71

CIDADE/UF: AUGUSTINOPOLIS-TO

ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS Nº1245, CENTRO CEP: 77960-000

TELEFONE: (62) 99281-8768 (62) 99142-9544

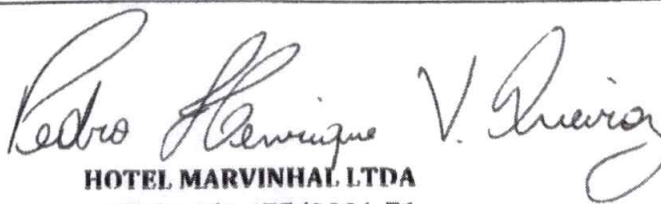
(63) 99295-2588

DATA DO ORÇAMENTO: 19/02/2026

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias.

OBS: Os orçamentos poderão ser entregues em sua forma digitada em papel timbrado da empresa contendo data, carimbo do CNPJ, assinatura do emitente e data de validade ou elaborada de próprio punho preenchendo valores unitários e totais na planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARTAMENTO INDIVIDUAL (SOLTEIRO)	DIÁRIA	90	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
2	APARTAMENTO DUPLO (SOLTEIRO)	DIÁRIA	90	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
3	APARTAMENTO TRIPLO (SOLTEIRO)	DIÁRIA	90	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
4	APARTAMENTO INDIVIDUAL (CASAL)	DIÁRIA	70	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.600,00


HOTEL MARVINHAL LTDA
CNPJ 06.154.675/0001-71